



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2023**, que tem por objeto **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS REGIONAIS, COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o Processo Licitatório acima mencionado encontra-se:

Com vícios de natureza graves e insanáveis, o que lhe torna não apto a gerar despesas para a municipalidade, fato superveniente devidamente comprovado pelo erro na **ATA DE PROPOSTA, TERMO DE ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** nos seguintes itens: **01, 03, 05, 07, 09, 11, 12 e 13, pois os mesmos deveriam considerar o valor de cada veículo pela quantidade mensal de veículos e posteriormente pelo valor anual, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em desordem, conforme irregularidade mencionada acima. Diante disto, recomenda-se pela **REVOGAÇÃO** do mesmo. Por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 29 de setembro de 2023.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 021/2021